



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.845, DE 29 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O PROJETO ARTE
CRIANÇA PARA O FIM QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **PROJETO ARTE CRIANÇA**, o presente convênio tem por objetivo auxílio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da realização do Festival Municipal de Quadrilhas Juninas de Iguatu.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo: 1001 13 392 0056 2.081 e elemento de despesa 3.3.90.39.00.**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 29 de maio de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU